



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 050/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Recebido em	20.05.24	hs.
Por	Davi Model	
Davi	Assessor	
Assessor	Presidência	

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

**Proj/Ativ.:** 2.075 – Atenção Primária

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.14.00.00.00.00 0621 – Diária Civil.....R\$

40.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado ao recebimento de Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

.....

MARCOS VENICIOS  
EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437048  
Dados: 2024.05.20 14:42:31 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade criar crédito especial para suprir demanda da Secretaria Municipal de saúde em razão do recebimento de recursos de Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde.

MARCOS VENICIOS EVALDT  
DA SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por MARCOS  
VENICIOS EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437048  
Dados: 2024.05.20 14:42:48 -03'00'

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**

**Prefeito Municipal**